



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo**, retifica o Edital do Concurso Público nº 02/2018, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

4.1. O candidato amparado pela **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e Lei Federal nº 13.566, de 30 de abril de 2018**, poderá realizar, nos dias **24 de setembro a 02 de outubro de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que:

- a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- b) seja membro de família de baixa renda.

OU

- c) seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.1. Entende-se como família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2 O candidato que **realizou sua inscrição no Concurso Público Edital nº 001/2012, para preenchimento de Cargos na Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP**, poderá realizar, nos dias **24 a 02 de outubro de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que comprove sua inscrição através da apresentação do respectivo comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso supracitado.

4.3. O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE**, no período de inscrição/isenção, o **requerimento de solicitação de inscrição/isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei, e proceder conforme indicado abaixo:

4.3.1. Solicitação de Isenção CadÚnico:

- Indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico e preencher demais informações necessárias na ficha de inscrição/ isenção *on-line*, quando da solicitação de inscrição/ isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CADÚnico para análise.

4.3.1.1. A solicitação de que trata o **subitem 4.1.1, Solicitação de Isenção CadÚnico**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Neste caso não será necessário o envio ou entrega de documentação, apenas o registro do Número de Identificação Social no ato da solicitação da inscrição/isenção e o preenchimento completo do formulário de inscrição/ isenção.

4.3.1.2. Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea:

- Enviar, por *e-mail*, endereçado à *e-mail* endereçado à **devolucao@institutomais.org.br**, contendo o nome completo e documento, no período estabelecido no **item 4.1**, deste Capítulo, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.3.1.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os **itens 4.1.** e seu **subitem 4.1.1**, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o Cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3.2. Candidato Inscrito no Concurso Público Edital 001/2012, para preenchimento de Cargos da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP:

➤ Preencher a ficha de inscrição/isenção *on-line* e enviar o comprovante, legível, de pagamento da taxa de inscrição referente ao Concurso Público, Edital 001/2012, para preenchimento de cargos da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, por *e-mail* endereçado à devolucao@institutomais.org.br, no período estabelecido no **item 4.2**, deste Capítulo.

4.3.2.1 O pedido de isenção de que tratam os **subitens 4.3.1.2 e 4.3.2**, acima, serão analisados pelo **INSTITUTO MAIS**.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados no **item 4.4**, alíneas “a” e “b”, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.4.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento de **inscrição/isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c) não observar ao solicitado no **item 4.3** e seus **subitens**.

4.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.6. É vedada a concessão de isenção de duas ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na data provável de **06 de outubro de 2018**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na área restrita do candidato.

4.8. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **08 e 09 de outubro de 2018**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.10. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br), na data provável de **16 de outubro de 2018**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato.

4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **24 de outubro de 2018**, disponível até **18h00**.

4.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

4.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

NO CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS – ITENS 10.2 E 10.2.1:

10.2. Os documentos relativos à **Avaliação de Títulos** deverão ser **ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** – Av. Beira Mar, 11.476 – Balneário Icaraí – Ilha Comprida/SP, **MEDIANTE PROTOCOLO**, na data provável de **08 a 10 de janeiro de 2019**, das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00.

10.2.1. O local e horários serão confirmados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP (www.ilhacomprida.sp.leg.br)**.

NO CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS - ITEM 15.14, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

15.14. É facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, após análise do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público 02 (dois) anos e eventual prorrogação, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade do **INSTITUTO MAIS** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP**.

ADITE-SE O ITEM 15.15:

15.15. Os membros da Comissão do Concurso Público – Edital 02/2018 – Presidente - Marcio José Almeida de Oliveira, Membro - Josias Fernandes de Aguiar Ribeiro e Membro - Marcelo da Silva Macena poderão se localizados das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados na Câmara Municipal de Ilha Comprida, situada na Avenida Beira Mar, 11.476 – Balneário Icarai – Ilha Comprida/SP – CEP: 11925-000 – Telefone: (13) 3842-2000 – e-mail: camara@ilhacomprida.sp.leg.br.

NO ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser Entregues na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – Av. Beira Mar, 11.476 – Balneário Icarai – Ilha Comprida/SP, **MEDIANTE PROTOCOLO**, na data provável de **08 a 10 de janeiro de 2019**, das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00. **O local e horários serão confirmados oportunamente**, por meio de edital de convocação a ser publicado na *internet*, nos *sites* do **instituto mais (www.institutomais.org.br)** e da **Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP (www.ilhacomprida.sp.leg.br)**.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

NO ANEXO V – CRONOGRAMA, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATENÇÃO!

Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
22/09/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP na Imprensa Oficial e nos <i>sites</i> do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
24/09 a 23/10/2018	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br) .
24/09 a 02/10/2018	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br) com envio de documentação por e-mail.
06/10/2018	Publicação do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
08 e 09/10/2018	Prazo recursal referente ao resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do IMAIS .
16/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
17 a 24/10/2018	Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da Taxa de Inscrição.
24/10/2018	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
06/11/2018	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
07 e 08/11/2018	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IMAIS .
16/11/2018	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Dissertativas e Títulos na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação na CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do IMAIS e CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
25/11/2018	Aplicação das Provas Objetivas (todos os cargos), Dissertativas (Cargo 301 – Procurador Jurídico).
26/11/2018	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas e Dissertativas no <i>site</i> do IMAIS .

DATAS	EVENTOS
26/11/2018 (Tarde)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas , nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
27 e 28/11/2018	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas .
19/12/2018	Afixação das listas de Resultado Provisório das: <ul style="list-style-type: none"> • Provas Objetivas (todos os cargos), Dissertativas (Procurador Jurídico) no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP e divulgação da resposta esperada das Provas Dissertativas (Cargo 301 – Procurador Jurídico); • Divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS, divulgação do resultado nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP.
20 e 21/12/2018	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos), Dissertativas no <i>site</i> do IMAIS .
05/01/2019	Divulgação do: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório na área restrita dos candidatos e no <i>site</i> do IMAIS e publicação/divulgação nos <i>sites</i> da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP e do IMAIS. • Edital de Convocação para Prova Prática de Direção Veicular (Cargo 205 – Motorista) e Prova de Títulos. • Homologação do Resultado Final dos Cargos 201 – Assistente Administrativo, 202 – Assistente de Contabilidade, 203 – Auxiliar de Serviços Administrativos, 204 – Escrivão e 206 – Recepcionista.
08 a 10/01/2019	Entrega dos Títulos na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
12 e/ou 13/01/2019	Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular (Cargo 205 – Motorista).
14/01/2019	Prazo recursal contra a Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular (Cargo 205 – Motorista), no <i>site</i> do IMAIS .
18/01/2019	Divulgação das listas do Resultado Provisório das Provas Práticas e da Prova de Títulos nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
21 e 22/01/2019	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular – (Cargo 205 – Motorista) e Prova de Títulos (Cargo 301 – Procurador Jurídico), no <i>site</i> do IMAIS .
30/01/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os cargos 205 – Motorista e 301 – Procurador Jurídico na Imprensa Oficial e nos <i>sites</i> do IMAIS e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP .
Veículos Oficiais de Divulgação: Gazeta de São Paulo e na Internet, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP (www.ilhacomprida.sp.leg.br).	

Ilha Comprida/SP, 28 de setembro de 2018.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

Presidente: Marcio José Almeida de Oliveira

Membro: Josias Fernandes de Aguiar Ribeiro

Membro: Marcelo da Silva Macena